



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM N° 03/2026

CHARRUA/R.S, EM 07 DE JANEIRO DE 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 03/2026, que pretende autorização Legislativa para efetuar a abertura de Créditos Especiais para a Secretaria Municipal da Saúde.

Os valores de créditos especiais a serem abertos são referentes a repasses da Secretaria Estadual da Saúde, através do Programa Inverno Gaúcho com Saúde, UBS Amiga do Idoso e Programa SUS Digital, os mesmos são oriundos do exercício financeiro do ano anterior e estão sendo executados pela Secretaria da Saúde, os repasses somam o valor de R\$ 32.624,39 (trinta e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos).

Os recursos do Programa Inverno Gaúcho com Saúde de R\$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais), estão sendo utilizados para ampliar o atendimento médico na UBS Municipal.

Os recursos oriundos do Programa UBS Amiga do Idoso, totalizam um repasse de R\$ 4.598,41 (quatro centavos), estão sendo utilizados para capacitação dos profissionais de saúde, na qualificação do atendimento ao idoso, para posterior encaminhamento aos ambulatórios dos 60+.

Já, os recursos do Programa SUS Digital, totalizam o valor de R\$ 22.475,98 (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), os mesmos, estão sendo utilizados para contratação de serviços de terceiros para auxílio no gerenciamento dos programas do SUS Digital.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,

Gerso José Roncaglio

Prefeito

AO EXM. SR.

VER. MIGUEL JOÃO TURELLA

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI N° 03/2026

Autoriza a abertura de Crédito Especial para a Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 32.624,39 (trinta e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos, sob as seguintes dotações orçamentárias:

06.01.10.301.0601.1015 - PROGRAMA INVERNO GAÚCHO COM SAÚDE	
3.3.9.03.40.00.00 (6359) - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....	R\$ 5.550,00
06.01.10.301.0601.1016 - PROGRAMA SUS DIGITAL	
3.3.9.03.90.00.00 (6412) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 22.475,98
06.01.10.301.0601.1017 - PORTARIA SES N° 1097/2023 - UBS AMIGA DO IDOSO	
3.3.9.03.00.00. (6355) - MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 1.098,41
3.3.9.03.20.00.00 (6356) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$500,00
3.3.9.03.90.00.00 (6357) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 2.000,00
4.4.9.05.20.00.00 (6358) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 1.000,00

Parágrafo Único - Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, LEI N° 4.320/64 -R\$ 32.624,39

Art. 2º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.411, de 04 de dezembro de 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 2.374, de 09 de outubro de 2025, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 2.370, de 21 de agosto de 2025.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 07 de janeiro de 2026.

Gerso José Roncaglio
Prefeito